



# Prefeitura Municipal de Medeiros

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I 144/97

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MEDEIRENSE.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

A Câmara Municipal de Medeiros-MG aprovou e eu, Prefeito

Municipal sanciono a seguinte Lei:

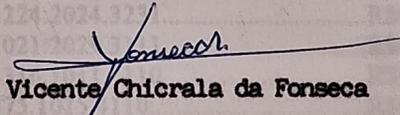
A Câmara Municipal de Medeiros-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art:1º - Fica declarada de utilidade pública Associação Comunitária Medeirense, com Sede nesse Município.

Art:2º - Fica dispensada a exigência do inciso II, do artigo 1º, Lei Lei 076/93 de 16 de Dezembro de 1993.

Art: 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 06 de Novembro de 1997:

  
Vicente Chicrala da Fonseca

Prefeito Municipal

Art.3º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 1997.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 06 de novembro de 1997